



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise da Elaboração ao Projeto de Lei nº 071/2016 de autoria do Senhor Prefeito.

Analisando atentamente a Elaboração Financeira do Projeto de Lei nº 071/2016 de autoria do Senhor Prefeito, oriento que seja acrescentada na ementa :“Altera a Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de junho de 2015, para o exercício programa 2016”.

Deverá ser procedido a devida alteração no **Art.1º** :

Art. 1º “Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de Junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 23.795.000,00(vinte e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil reais), com aumento de R\$68.000,00(sessenta e oito mil reais).”

Na análise executada nos Projetos onde foram utilizados o Programa de Governo nº 0056 – denominado Gestão Administrativa e Financeira, nota-se que não ocorreu alteração do valor inicial do referido programa, assim sendo não há necessidade de alteração na Lei Diretrizes Orçamentária – LDO, oriento a exclusão do Art. 3.º do Projeto nº 71/2016.

Após a exclusão do Art. 3º deverá ser procedido a correção numérica dos artigos posteriores da seguinte forma:

Art. 3º “Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de Junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial de R\$ 2.664.000,00(dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), com aumento de R\$61.000,00(sessenta e um mil reais).”





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -


Art. 4º “Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de Junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial de R\$ 4.005.000,00(quatro milhões e cinco mil reais), com diminuição de R\$61.000,00(sessenta e um mil reais).”

Art. 5º “Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 4.106 de 24 de Junho de 2015, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0180 – denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial de R\$ 310.000,00(trezentos e dez mil reais), com diminuição de R\$50.000,00(cinquenta mil reais).”

Art. 6º “Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.”

Após as alterações o Projeto de Lei nº 071/2016 de autoria do Senhor Prefeito, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para proceder o crédito adicional modificando assim a Lei Diretrizes Orçamentária do exercício programa 2.016.

Ibitinga, 24 de maio de 2.016


Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

